



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000.

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)661-1455 FAX: (74)661-1279

LEI MUNICIPAL Nº 718/2002
De 31 de outubro de 2002

*Determina que o Prefeito forneça
cópia de Decretos para vereadores.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica determinado que o prefeito venha fornecer a partir desta data todo decreto municipal exarado por ele, para todos os vereadores automaticamente, depois de emitidos.

Parágrafo Único - Fica o prefeito responsável pelo o que está determinado na referida lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de outubro de 2002.


JOSÉ MAGALHÃES
Prefeito Municipal